

# INTUITIO

PPGFil/UFFS | e-ISSN 1983-4012

DOI: <http://doi.org/10.36661/1983-4012.2025v18n2.15128>

SEÇÃO: Dossiê Vulnerabilidade e Humanidade

## VULNERABILIDADE E POBREZA: CONTEXTOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

### Vulnerability and Poverty: Contexts of Human Rights Violations

Anna Paula Bagetti Zeifert<sup>1</sup>  
Everton Miguel Puhl Maciel<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo explora as diferenças e aproximações emergentes para a compreensão da aporofobia contemporânea. Tratamos dos conceitos de vulnerabilidade e pobreza observando as incongruências causadas pela indissociação de ambos os fenômenos da desigualdade. Nesta esteira, a concepção de “capacidades”, a síntese que resta da tensão entre os dois conceitos, é fundamental para que possamos compreender como Estados e sociedades ampliam ou dificultam o acesso dos indivíduos em situação de vulnerabilidade a suas capacidades de levarem vidas dignas. Enquanto a pobreza absoluta, de fato, trata da incapacidade de consumir o mínimo existencial para a manutenção da bio, a vulnerabilidade se sustenta por elementos factuais de minorias políticas que não se inserem no melhoramento da vida, mesmo quando têm a garantia do mínimo consumível devidamente atendida.

**Palavras-chave:** Aporofobia. Capacidades. Direitos Humanos. Pobreza. Vulnerabilidade.

**Abstract:** This article aims to explore the differences and emerging approaches to understanding contemporary aporophobia. We address the concepts of vulnerability and poverty, observing the inconsistencies caused by the inseparability of both social phenomena of inequality. In this context, the concept of “capabilities”, the synthesis that remains from the tension between the two concepts, is fundamental for us to understand how nations and societies expand or hinder the access of individuals in vulnerable situations to their capabilities to lead dignified lives. Indeed, while absolute poverty deals with the inability to consume the existential minimum to maintain life, vulnerability is sustained by factual elements of political minorities that do not participate in the improvement of life when they are guaranteed the consumable minimum duly met.

**Key-words** Aporophobia. Capabilities. Human rights. Poverty. Vulnerability.

<sup>1</sup> Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Pesquisadora FAPERGS. E-mail: [anna.paula@unijui.edu.br](mailto:anna.paula@unijui.edu.br). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4424-1626>.

<sup>2</sup> Doutor em Filosofia (PUCRS). Professor Adjunto de Filosofia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: [jornalistamaciel@gmail.com](mailto:jornalistamaciel@gmail.com). Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-3895-2571>.

## 1 Considerações iniciais

A pobreza, em suas diversas dimensões, é um conceito que abrange várias realidades e reflete os desafios complexos enfrentados por pessoas em condições vulneráveis. A pobreza vai além da mera falta de recursos financeiros, inclui também a limitação ao acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, água potável, saneamento, habitação adequada, justiça institucionalizada entre outros aspectos, e se manifesta como uma das causas de violação de direitos humanos, principalmente em áreas periféricas com grau de impacto diferenciado.

Este trabalho investiga a pobreza e as vulnerabilidades que afetam parte significativa da população, demandando uma análise cuidadosa que permita entender as causas, extensões e impactos desse fenômeno, visando apoiar a criação de mecanismos que ajudem a reduzir tais problemas. Abordar a pobreza de maneira mais ampla é essencial para garantir um direcionamento apropriado na criação de instrumentos que auxiliem no processo de enfrentamento desse desafio multifacetado, contribuindo para a formulação e execução de políticas sociais que tratem da questão de maneira constante. A pobreza impacta os indivíduos em diversas dimensões e isso abrange questões culturais, sociais e políticas, limitando as chances de alcançar as condições necessárias para uma vida digna. Essas dimensões são essenciais para definir a pobreza de forma multidimensional, haja vista a complexidade de mensurar com exatidão todas as variáveis envolvidas.

A pobreza é uma violação de direitos humanos fundamentais, de desrespeito a ideia de dignidade, de autonomia, de liberdade e da capacidade de escolher o que efetivamente se valoriza. Ela afeta o progresso das sociedades, considerando as variáveis de expectativa de vida, educação e renda, traduzidos pelas análises socioeconômicas do Índice de Desenvolvimento Humano.

As diferenças inerentes aos variados contextos em que as pessoas residem, seja em relação ao ambiente natural ou social, assim como os fatores associados à riqueza e aos recursos, impactam de maneira distinta nas necessidades de cada indivíduo. Qualquer iniciativa de política pública que vise promover uma boa qualidade de vida deve considerar, fundamentalmente, as condições físicas e ambientais, já que a experiência de vida de um indivíduo, independentemente do nível de riqueza e recursos disponíveis, será afetada por essas condições. Em geral, o resultado é uma vida satisfatória ou insatisfatória, e em um funcionamento adequado ou inadequado da gestão da própria vida.

Neste contexto, considerando a ideia de pobreza em suas diversas dimensões, o artigo tem como objetivo analisar como sociedades que ainda apresentam situações de vulnerabilidade e pobreza em sua organização têm implementado políticas destinadas a reduzir as raízes da desigualdade e incentivar o progresso humano.

A estrutura do texto adota uma abordagem qualitativa, e está organizado em duas partes: a primeira, aborda e discute o conceito de vulnerabilidade e a noção multidimensional da pobreza e sua relevância na discussão sobre direitos humanos; a segunda, analisa a essência da naturalização das desigualdades, com ênfase na realidade histórico-estrutural e as possíveis alternativas para amenizar essas condições, visando a construção de uma sociedade justa. Foi desenvolvido com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, Edital FAPERGS - 14/2022, ARD/ARC.

## **2 Vulnerabilidade, pobreza e capacidades: diferenças básicas e múltiplas dimensões**

Apesar de ser um tema recorrente nas discussões, a expressão “vulnerabilidade social” não possui uma definição única e bem estabelecida na literatura. Um exemplo que evidencia essa situação é a análise de Prowse (2003) que examina as diferentes utilizações desse termo. O autor também discute as consequências dessa diversidade de significados para a compreensão das análises e para o debate sobre a pobreza crônica. Segundo ele, enquanto alguns estudos associam a vulnerabilidade à probabilidade de enfrentar a pobreza, outros a veem como um reflexo da pobreza em si. Há ainda aqueles que interpretam a vulnerabilidade como uma das dimensões da pobreza.

Em geral, a expressão vulnerabilidade social, assim como os conceitos de necessidades básicas não atendidas e pobreza multidimensional, tem se tornado mais comum à medida que aumenta o reconhecimento de que a noção de pobreza, se não for devidamente especificada, se revela insuficiente para captar as complexas condições de mal-estar social enfrentadas por diferentes populações ao redor do mundo.

O termo pobreza parece estar perdendo sua eficácia para descrever as situações vividas, visto que há uma crescente consciência de que o bem-estar e a qualidade de vida são influenciados por diversos fatores além da renda, como a disponibilidade de serviços públicos, a qualidade ambiental e os níveis de liberdade individual e política que uma sociedade oferece. Em sintonia com essa reavaliação, observamos, também, uma crescente criação de

índices sintéticos voltados para a vulnerabilidade social, com metodologias e definições conceituais bastante distintas. De acordo com Sen (2000), a pobreza deve ser entendida não apenas como a falta de renda, mas também como a falta de “capacidades”, surgindo da ausência de acesso a oportunidades e recursos.

O que a perspectiva da capacidade faz na análise da pobreza é melhorar o entendimento da natureza e das causas da pobreza e privação desviando a atenção principal dos *meios* (e de um meio específico que geralmente recebe atenção exclusiva, ou seja, a renda) para os *fins* que as pessoas têm razão para buscar e correspondentemente, para as *liberdades* de poder alcançar esses fins. (Sen, 2000, p. 112)

De fato, as liberdades individuais se opõem às concepções de progresso, porém, essa oposição cria uma falsa percepção de que o desenvolvimento impulsiona a liberdade; ainda, a pobreza financeira, que impede a satisfação de necessidades essenciais como alimentação, acesso a medicamentos e vestimenta adequada, bloqueia a realização de liberdades significativas. Nesse sentido, a pobreza deve ser entendida como a falta de capacidades fundamentais, ao invés de ser vista apenas como um baixo rendimento financeiro, critério convencional para a identificar (Sen, 2000).

A ideia de pobreza adquire, assim, uma perspectiva mais centrada no ser humano, levando em conta o bem-estar pessoal em busca do avanço econômico. O ambiente em que uma pessoa reside pode também contribuir para desigualdades de renda e limitações. É assim porque as condições financeiras de um indivíduo de baixa renda em uma nação desenvolvida não correspondem necessariamente a uma situação de pobreza extrema. Afinal, se essa pessoa se mudar para um país com menos recursos, suas circunstâncias e habilidades tendem a mudar imediatamente (Sen, 2000). Em parte, essa observação que diferencia vulnerabilidade social e pobreza, pode elucidar o fato de que ampliar a renda das pessoas não é condição suficiente para acabar com as diferentes formas de vulnerabilidade social na qual se encontram.

Nesta esteira, a divergência entre as diferentes visões sobre a renda e a formação das capacidades afeta diretamente o ambiente em que a igualdade e a eficiência serão avaliadas. Não é suficiente, neste sentido, eliminar o problema da renda para acabar com as desigualdades. É necessário um senso de responsabilidade em relação à distribuição de renda

e de capacidades, uma vez que o desemprego, por exemplo, provoca danos psicológicos, familiares e sociais próximo a condição de pobreza.

A teoria das capacidades, proposta por Sen (2011), enfatiza a liberdade que uma pessoa tem para realizar as atividades que considera valiosas, analisada a partir dos conceitos de liberdade, capacidade e justiça. É a possibilidade de o indivíduo eleger o que mais aprecia e almeja para sua vida, isso envolve a oportunidade de escolha. As necessidades humanas formam um conjunto que, para serem atendidas, requerem mais do que apenas a capacidade econômica, superando a perspectiva simplista das necessidades e, consequentemente, da privação. As necessidades humanas são de natureza multidimensional, assim como a própria definição de pobreza e vulnerabilidade.

Nesse contexto, a liberdade, segundo Sen (2011), oferece aos indivíduos a possibilidade de prosseguir com aquilo que consideram realmente importante, o que permite que se vivencie um processo de tomada de decisão. Dizer que uma sociedade é desenvolvida, está relacionado com a ampliação das liberdades reais dos indivíduos e não com o produto interno bruto. Para Outeiro e Dias (2025), a verdadeira liberdade representa tanto o caminho quanto o objetivo do progresso. A partir dela se concede aos indivíduos a chance de levar uma vida digna. Isso inclui, no mínimo, direitos políticos, acesso a recursos econômicos, oportunidades sociais, garantias de proteção, proporcionando-lhes a capacidade de serem protagonistas e a liberdade de optar por viver da maneira que almejam.

Uma sociedade que prima por organizações justas, criando um ambiente apropriado para o desenvolvimento das capacidades individuais e do próprio grupo social, dedicada a mitigar as formas de exclusão dos grupos vulneráveis, tem por tarefa influenciar a articulação das suas próprias instituições de maneira a efetivamente transformar as condições de vulnerabilidade. Já em Rawls (2008, p.47) encontramos essa análise, principalmente quando o autor trata do princípio da diferença e destaca que “as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer dois requisitos: primeiro, devem estar vinculadas a posições e cargos abertos a todos, em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, segundo, devem representar o maior benefício possível aos membros menos privilegiados da sociedade”

Ao classificar as liberdades, em constitutiva e instrumental, Sen (2010) destaca que essas duas formas estão interconectadas, podendo uma favorecer o fortalecimento da outra. A liberdade constitutiva envolve liberdades substantivas, abrangendo capacidades básicas

como a capacidade de evitar a privação, participar politicamente e expressar-se livremente. Como observa Comim (2025),

para saber se uma pessoa tem uma boa vida ou não, ou se uma sociedade está indo bem ou não, é necessário olhar não somente para os recursos que ela tem a sua disposição ou seu estado subjetivo – do que sentem e dizem as pessoas sobre sua situação – mas para as suas capacitações. Isto é, para o conjunto de liberdades substantivas que ela possui.

A liberdade instrumental refere-se à autonomia das pessoas para viver conforme suas próprias escolhas. Essa liberdade resulta da atitude proativa dos indivíduos, em um processo recíproco que os permite participarem das escolhas sociais e das decisões coletivas. Por sua vez, eles podem restringir o avanço dessas possibilidades, mas também têm o potencial de expandir significativamente sua própria liberdade. Direitos, como o acesso a serviços de saúde, a obtenção de educação fundamental e a participação na vida política não apenas promovem o progresso, mas são essenciais para o fortalecimento das liberdades básicas

A questão da discussão pública e participação social é, portanto, central para a elaboração de políticas em uma estrutura democrática. O uso de prerrogativas democráticas – tanto as liberdades políticas como os direitos civis – é parte crucial do exercício da própria elaboração de políticas econômicas, em adição a outros papéis que essas prerrogativas possam ter. Em uma abordagem orientada para a liberdade, as liberdades participativas não podem deixar de ser centrais para a análise de políticas públicas. (Sen, 2000, p. 134)

A capacidade é definida como uma relação de coisas que uma pessoa pode realizar, influenciada pelas oportunidades que se apresentam. A perspectiva das capacidades foca na experiência humana em sua totalidade, não só a utilidade, sugere uma mudança significativa do foco dos meios de subsistência para as oportunidades autênticas de viver bem. Ao entender a capacidade nessas condições, a abordagem da pobreza ganha sentido, visto que ela não seria apenas a carência de recursos financeiros, mas ausência de capacidades fundamentais e de liberdades essenciais que permitem viver com dignidade.

Ao explorar a questão da pobreza sob a perspectiva da limitação das capacidades, Sen (2010) ressalta a importância das privações intrínsecas e admite que outros elementos influenciam a restrição das habilidades, além da baixa renda. Para o autor a relação entre baixa renda e capacidade limitada pode ser diferente em diversas comunidades, assim como entre famílias e indivíduos. Isso aponta para a necessidade, imprescindível, de que todas as

perspectivas sejam ouvidas, considerando as condições do ambiente em que cada pessoa se encontra.

Baseando-se na teoria das capacidades, mas desenvolvendo a sua própria classificação, Nussbaum (2013) amplia o debate sobre a construção de sociedades justas ao criar uma lista de capacidades humanas básicas, essenciais para que todos os indivíduos vivam com dignidade, referendando as capacidades que as pessoas devem possuir para que se sintam valorizadas. Guiadas pela ideia intuitiva de uma existência que respeite a dignidade humana, o que envolve o próprio conceito de pessoa, seu foco nas capacidades representa uma explicação sobre as garantias sociais mínimas fundamentais e é compatível com diversas abordagens relativas às questões de justiça social e direitos.

Tanto Sen, quanto Nussbaum, têm uma visão sobre o ser humano que não pode ser analisada sem considerar o contexto social, político, econômico e cultural, fatores cruciais na diversidade das identidades pessoais. As capacidades de uma pessoa estão intimamente ligadas às circunstâncias em que ela se encontra. A liberdade de escolha está condicionada à capacidade de cada indivíduo, o que implica ser livre para decidir sobre o que se considera significativo e ter a verdadeira oportunidade de fazer suas escolhas.

Na sua lista constam habilidades humanas essenciais que abarcam os seguintes aspectos da vida: a existência (ter a oportunidade de viver até uma idade considerada normal); a saúde integral (manter um estado de saúde adequado, incluindo a saúde reprodutiva); a integridade corporal (estar livre de violências e ter a liberdade de se mover de um local a outro); os sentidos, a criatividade e o pensamento (relacionados à liberdade de se expressar e praticar crenças, além de aproveitar experiências agradáveis); as emoções (ter a habilidade de formar laços afetivos com pessoas e objetos, amar, sentir a dor da perda e vivenciar sentimentos como saudade, gratidão e raiva); a capacidade de raciocínio crítico (desenvolver crenças e refletir de forma analítica); a convivência (viver em comunidade e contribuir para o bem-estar dos outros); a interação com outras espécies (coexistir de maneira respeitosa e próxima com diversas formas de vida); o lazer (poder rir, brincar e se envolver em atividades recreativas); e a influência sobre o ambiente ao redor (tanto em aspectos políticos quanto materiais) (Nussbaum, 2013).

As capacidades expressam compromisso e aderência aos direitos humanos<sup>3</sup> e, também, aos direitos fundamentais, previstos na Constituição brasileira. São inerentes a todos os seres humanos, com vistas a um nível mínimo que cada um deve atingir em termos de dignidade. Quando esse nível é inferior ao estipulado, o que para alguns autores se reflete na expressão mínimo existencial ou mínimo vital, a pessoa não está recebendo o tratamento necessário para um funcionamento verdadeiramente humano, sendo ideal que as condições de vida se mantenham acima do mínimo para representar a noção de capacidade. Para Nussbaum, a abordagem das capacidades sempre estará preocupada com o ponto de partida que irá se refletir no resultado, qual seja, a realização de uma vida digna de ser vivida; ou, ao menos, a percepção intuitiva de um aspecto específico que deve estar relacionado a uma vida digna. A justiça é o resultado esperado, e os processos são considerados bons se contribuírem para essa meta.

Avaliar os recursos para entender as condições e o bem-estar das pessoas em sociedade é insuficiente e equivocado, segundo a autora. Embora diferentes indivíduos tenham acesso aos mesmos recursos, suas limitações e barreiras podem afetar a forma como usufruem desses recursos, além do fato de que as necessidades também variam de um indivíduo para outro; como é o caso de deficiência e impedimentos, aspectos essenciais na discussão sobre justiça social.

A ideia de liberdade como a habilidade de um ser humano eleger seus próprios propósitos, de maneira independente, está relacionada ao que os indivíduos podem efetuar e conquistar, tendo a competência para prosseguir em direção a seus objetivos em busca de uma vida digna. Isso abrange as condições oferecidas pelo Estado por meio de ações que garantam a todos acesso a níveis mínimos necessários para a subsistência.

Uma perspectiva mais abrangente do que a simples consideração das necessidades fundamentais vê a pobreza como uma falta de capacidades, um conceito fundamentado nos funcionamentos que uma pessoa pode atingir. Os funcionamentos envolvem tudo o que uma pessoa valoriza em termos de ser ou fazer, enquanto as capacidades referem-se à liberdade para alcançar diferentes combinações de funcionamentos. Em outras palavras, funcionamentos e capacidades representam, respectivamente, as conquistas e a liberdade de

---

<sup>3</sup> Conforme destaca Nussbaum (2013, p.94), “o enfoque das capacidades é [...] uma espécie de abordagem dos direitos humanos, associados de modo similar à ideia de dignidade humana. [Para tanto], o enfoque das capacidades é completamente universal.”

escolha que residem na habilidade do ser humano de decidir o que considera importante e o que almeja para sua própria existência. São habilidades profundamente conectadas à liberdade.

Nessa perspectiva, a pobreza e as vulnerabilidades são entendidas como a carência de oportunidades para alcançar níveis minimamente aceitáveis de realizações que garantam uma vida digna em sociedade. Tratam-se, portanto, de demandas humanas que exigem uma reflexão mais complexa, não restrita às questões monetárias, embora a relevância da liberdade econômica para o progresso não possa ser ignorada. O debate acerca da relevância da proteção social e do bem-estar para a população exige uma participação ativa do Estado, com a expansão das liberdades humanas por meio de normas sociais e direitos individuais.

Consideramos que a noção de pobreza multidimensional é intricada e variada, levando em conta os desafios que as pessoas enfrentam em situações de vulnerabilidade, ultrapassando a ideia de que a pobreza é a ausência de recursos. A análise da pobreza e suas várias facetas abrange a limitação do acesso a serviços fundamentais.

Na compreensão do conceito de pobreza multidimensional, é crucial definir com clareza, qualificar e quantificar tal fenômeno, a fim de entender o número de indivíduos afetados e suas proporções. Segundo Brandão e Trovão (2025), é importante fazer a distinção entre pobreza absoluta e pobreza relativa que descrevem diferentes formas e intensidades de privação econômica e social. A pobreza absoluta diz respeito à incapacidade de um indivíduo ou família de atingir um nível mínimo de consumo necessário para atender suas necessidades fundamentais, tais como alimentação, habitação, saúde e educação. Em contrapartida, a pobreza relativa se relaciona com os padrões de vida existentes em uma determinada comunidade ou sociedade.

De acordo com os autores mencionados, é fundamental considerar duas noções para uma compreensão completa da pobreza, uma vez que elas oferecem visões diferentes sobre as necessidades enfrentadas por pessoas, famílias ou comunidades. Independente da definição utilizada, a criação de políticas públicas e programas sociais demanda um entendimento do público que será alcançado. Tais medidas vão além das dimensões políticas e econômicas, buscando assegurar a dignidade.

É inegável que a pobreza gera discriminação negativa entre os indivíduos na realização de aspectos fundamentais, como a capacidade de gerir suas próprias vidas e buscar a

felicidade, isso ocorre porque apenas uma fração da população dispõe dos recursos essenciais. No entender de Cortina (2020), a definição de pobre abrange aqueles que não conseguem retribuir em um sistema que se fundamenta na troca. Esses indivíduos parecem ter uma diminuição em sua capacidade de adaptação tanto biológica quanto social, uma vez que são as pessoas em situação privilegiada que têm a capacidade de auxiliar na manutenção da rede social e possibilitar o desenvolvimento. Aqueles que se encontram nessa posição de vulnerabilidade, pobres e pessoas com deficiências mentais são considerados "descartáveis". Em diferentes contextos sociais, esses indivíduos são aqueles que não têm como devolver os recursos e investimentos que circulam na sociedade.

Este é o terreno fértil, biológico e social, da aporofobia, da aversão aos *áporoi*, daqueles que nada têm a oferecer em troca. E não apenas se estiverem longe, mas ainda mais se estiverem próximos e puderem causar problemas, se pertencerem à própria família e forem tratados como uma vergonha a se esconder (Cortina, 2020, p. 54).

Portanto, é um dever ético das sociedades garantir a seus integrantes as oportunidades necessárias para que se tornem protagonistas de suas histórias, indivíduos autônomos, aptos a idealizar projetos de vida e concretizá-los (Cortina, 2020).

Garantir que os membros de uma sociedade tenham acesso às condições essenciais para se tornarem protagonistas de suas vidas, indivíduos independentes e capazes de escolher seus próprios destinos em busca de uma vida plena, requer intervenções do Estado reduzindo problemas que são históricos e estruturais em sociedades periféricas. Programas de assistência social têm o potencial de atenuar os impactos adversos e as circunstâncias de tais fragilidades.

### **3 Desigualdade: realidades periféricas e direitos humanos**

A realidade da pobreza traz consequências significativas para a sociedade, especialmente no que se refere ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida: a má alimentação; a dificuldade em obter cuidados médicos fundamentais; as condições precárias de moradia; a falta de saneamento básico; o aumento da violência; a fragilidade e o isolamento social; bem como o crescimento da população em situação de vulnerabilidade em relação à habitação e ao trabalho informal, estabelecem as bases para uma sociedade que, historicamente, se encontra em uma cenário de desigualdade.

As estruturas que geram desigualdade também são influenciadas por interseccionalidades que indicam quais grupos de indivíduos são mais afetados por situações de vulnerabilidade e violações de direitos. Uma sociedade desigual, agravada por condições de pobreza em múltiplas dimensões, afeta especialmente os grupos mais vulneráveis, incluindo mulheres, indivíduos de pele negra, habitantes das regiões periféricas, comunidades indígenas e crianças em famílias em situação de vulnerabilidade social. As desigualdades resultantes da discriminação baseada em gênero, raça, etnia, região e idade continuam a ser barreiras significativas para a construção de uma sociedade equitativa que valoriza os direitos humanos, o que torna fundamental a necessidade de um investimento persistente em políticas de proteção social.

Considerando a importância dos benefícios assistenciais, é relevante destacar, conforme Sena (2025), que a desigualdade econômica, em sua expressão mais aguda, representa um fenômeno estrutural que ultrapassa épocas e sistemas de governo. Ela não é um resultado inevitável do progresso humano, mas sim um processo que se desenvolveu ao longo da história, fundamentado em escolhas que fortaleceram o domínio de um pequeno grupo, enquanto muitos foram empurrados para a exclusão. Desde as primeiras sociedades, a acumulação de riqueza foimeticulosamente influenciada por estruturas de poder que beneficiaram grupos específicos.

A análise histórica nos mostra que as desigualdades não são inevitáveis. Revoluções, reformas e movimentos sociais demonstraram repetidamente que sistemas econômicos e políticos podem ser transformados. A luta por direitos civis nos Estados Unidos, a descolonização da África e da Ásia e a criação de estados de bem-estar na Europa são exemplos de que mudanças são possíveis quando há vontade política e mobilização social. Entender a história da desigualdade é essencial para desafiá-la no presente. [...] a pobreza extrema e a desigualdade não são questões de falta de recursos, mas de sistemas projetados para criar exclusão (Sena, 2025).

A escassez de recursos abrange várias características, incluindo a intensa concentração da propriedade da terra; a expansão urbana e higienismo social; a movimentação de populações rurais para centros urbanos; a falta de investimento em educação; muitos trabalhadores informais e autônomos; desigualdade na distribuição de recursos financeiros; a carência de ações efetivas para amenizar a vulnerabilidade social; e atos de discriminação. Nesse cenário, a raça desempenha um papel importante nas desigualdades econômicas. Em geral, as tentativas de erradicação da pobreza e distribuição de riqueza, sem levar em conta o aspecto racial, são ineficazes.

A experiência das economias emergentes após o colonialismo revela que a obtenção de autonomia política não garantiu a liberdade econômica. Os alicerces deixados pelo colonialismo, aliados às dinâmicas do capitalismo global, continuam a afetar o desenvolvimento dessas nações, limitando suas chances de um crescimento justo e sustentável. A luta por justiça econômica em âmbito global, como destaca Sena (2025), não requer apenas mudanças internas, mas também revisões profundas nas estruturas de poder que governam a economia internacional, possibilitando que os países do Sul Global consigam efetivamente romper com os ciclos de dependência e desigualdade.

Os mecanismos que produzem desigualdade são afetados por interseccionalidades que evidenciam os grupos de indivíduos que mais enfrentam situações de vulnerabilidade e violações de direitos humanos. Há várias causas para as diferenças nas condições de pobreza, as quais intensificam a conexão entre rendimento financeiro e capacidade. É importante considerar que,

a relação entre renda e capacidade seria acentuadamente afetada pela idade da pessoa (por exemplo, pelas necessidades específicas dos idosos e dos muito jovens), pelos papéis sexuais e sociais (por exemplo, as responsabilidades especiais da maternidade e também as obrigações familiares determinadas pelo costume), pela localização (por exemplo, propensão a inundações ou secas, ou insegurança e violência em alguns bairros pobres e muito populosos), pelas condições epidemiológicas (por exemplo, doenças endêmicas em uma região) e por outras variações sobre as quais uma pessoa pode não ter controle ou ter um controle apenas limitado (Sen, 2000, p. 111).

Ao examinar a renda em conjunto com fatores como gênero, idade, etnia, origem e localização, as variações condicionais da pobreza revelam-se fundamentais para identificar e entender as desvantagens resultantes da falta de renda que está ligada à dificuldade em transformar renda em capacidades funcionais (Sen, 2000).

Embora tenham ocorrido progressos nos últimos anos, as disparidades geradas pela discriminação com base em gênero, raça, etnia, localização e idade ainda representam obstáculos importantes para a construção de uma sociedade equitativa e que valoriza os direitos humanos. Para Sen (2011, p. 401),

os direitos humanos são pretensões éticas constitutivamente associadas à importância da liberdade humana, e a solidez de um argumento apresentando determinada pretensão como direito humano deve ser avaliada pelo exame da discussão racional pública, envolvendo uma imparcialidade aberta. Os direitos humanos podem servir de motivação para muitas atividades diversas, desde a legislação e a implementação de leis adequadas até a mobilização de outras pessoas

e a agitação pública contra violações dos direitos. A ética dos direitos humanos pode se tornar mais efetiva com uma variedade de instrumentos inter-relacionados e uma versatilidade de meios e maneiras. Essa é uma das razões pelas quais é importante reconhecer ao estatuto ético geral dos direitos humanos o que lhe cabe, em vez de encerrar prematuramente o conceito de direitos humanos no quadro estreito da legislação, real ou ideal.

Isso ressalta a urgência de um investimento contínuo em políticas de proteção social. A persistência de uma sociedade desigual, intensificada pelas diversas facetas da pobreza, impacta de maneira significativa os grupos mais vulneráveis historicamente. De acordo com Theodoro (2022), os quatro séculos de escravidão favoreceram o surgimento e a solidificação de preconceitos raciais que passaram a ser um elemento essencial na estrutura e formação das sociedades.

A discriminação racial emergiu como uma convicção que fragmenta e classifica pessoas consoante um conjunto de valores que privilegia a aparência do tipo caucasiano em detrimento do tipo negro. É sob essa ótica que a sociedade brasileira se estruturou e operou, promovendo uma avaliação social dos indivíduos que foi historicamente influenciada pela persistência da desigualdade.

A profunda influência da escravidão, que configurou a organização social do Brasil, acentuou as disparidades sociais como um elemento fundamental de nossa trajetória. Essa divisão racial é uma característica essencial da sociedade brasileira e permanece como um aspecto central em um contexto que sempre foi e ainda é permeado por desigualdades. Estudos mostram que a etnia tem um papel significativo nas disparidades econômicas e que iniciativas gerais para enfrentar a pobreza e reverter a distribuição de renda - que não consideram essa dimensão racial - acabam se revelando ineficazes.

A escassez de recursos econômicos, o baixo nível educacional, a falta de possibilidades de emprego, preconceitos sociais e muitos outros fatores auxiliam na manutenção das crenças raciais. Isso reforça a infundada noção de que indivíduos negros possuem habilidades intelectuais inferiores. Esse ciclo de discriminação intensifica a exclusão que está profundamente enraizada em um racismo estrutural.

Com o passar do tempo, foram criados diversos indicadores para analisar a pobreza de forma multidimensional, refletindo uma mudança em relação ao modelo clássico que a associa apenas à falta de recursos financeiros. Entre esses indicadores, sobressaem-se o Índice de Desenvolvimento Humano, o Índice de Pobreza Humana e a Medida de Pobreza de

Capacitações. Embora cada um ofereça novas visões sobre a temática, ainda há limitações em abranger todas as particularidades e aspectos da pobreza sob uma perspectiva multidimensional. Dessa forma, o Índice de Desenvolvimento Humano permanece como o indicador mais abrangente para avaliar a pobreza e suas múltiplas dimensões, levando em consideração fatores como expectativa de vida, educação e renda.

Em sua definição tradicional, o Índice de Desenvolvimento Humano, é formado por três elementos que refletem a capacidade de uma população de viver de maneira prolongada e saudável, ter acesso à educação e gerenciar seus recursos para assegurar um padrão de vida adequado. Os dois primeiros parâmetros visam avaliar o nível de bem-estar por meio de decisões autônomas e informadas, fundamentadas em conhecimentos e habilidades obtidos, enquanto a gestão dos recursos revela se essa administração foi realizada de maneira a não permitir a falta de necessidades essenciais, como água, alimento e habitação.

Diversos parâmetros do IDH foram alterados ou adquiriram novas perspectivas, incluindo tópicos como liberdades políticas, assuntos ambientais, segurança e mercado de trabalho. Para Sen (2011), existem duas abordagens que tornam a liberdade fundamental para os indivíduos e para o exame da justiça social, a primeira, diz respeito à capacidade de perseguir os objetivos e desejos que cada pessoa almeja alcançar; a segunda, está ligada ao próprio processo de escolha desses objetivos e aspirações.

Por fim, seguindo as reflexões de Sen, uma moral fundamentada em práticas éticas, visando a construção de uma sociedade mais justa e democrática, possibilita expandir a compreensão do que o ser humano é capaz de alcançar em termos de dignidade, facilitando o desenvolvimento de suas capacidades e liberdades. Ética, capacidade e liberdade são aspectos essenciais da ação humana que tornam a justiça social concreta, promovendo o progresso e o crescimento social e econômico das comunidades, com o objetivo de um futuro no qual haja uma ordem social estável.

#### **4 Considerações Finais**

Capacidades, pobreza e vulnerabilidade são noções multifacetadas e envolvem as várias adversidades enfrentadas por pessoas em situações de fragilidade. Essa condição ultrapassa a simples insuficiência de recursos financeiros, incluindo também a ausência de

acesso a serviços essenciais e as limitações que dificultam a conquista de condições adequadas para uma vida com dignidade.

Analizar a diminuição das situações de pobreza requer entender a noção de liberdade como a capacidade de um indivíduo estabelecer seus próprios objetivos de maneira autônoma, considerando as oportunidades disponíveis para alcançar e realizar suas metas e desejos. Isso envolve a possibilidade de progredir em direção a uma vida digna, sustentada pelas condições e serviços públicos oferecidos pelo governo através de políticas que garantem os elementos fundamentais para uma existência respeitável.

Esta pesquisa teve seu foco em destacar as fragilidades que impactam uma parcela relevante da população, ressaltando a concentração da pobreza em áreas periféricas e em determinados segmentos sociais. Investigar as origens, a extensão e os efeitos da pobreza em suas diversas facetas são cruciais para entender os alicerces de uma sociedade caracterizada pela desigualdade. Desta forma, as diferenças e aproximações entre os conceitos-chave são fundamentais para que pesquisadores possam se nortear sobre seu real objeto em torno de problemas que se confundem com facilidade. Evitamos assim cenários já superados como a confusão entre tirar populações inteiras da linha da miséria e esperar que isto seja condição suficiente para ampliar capacidades e mitigar vulnerabilidades.

Buscamos, ainda, considerar aspectos como saúde, educação e renda, funcionando como o principal parâmetro para mensurar o progresso humano nos países. O IDH categoriza os níveis de desenvolvimento econômico, indo além da mera referência ao produto interno bruto, e tem sido crucial como fundamento para a elaboração de políticas direcionadas ao avanço social. Por ora, o melhor medidor é o mais criticado, seguindo uma máxima epistemológica que pode ser considerada falibilista: quanto maior a facilidade de se apontar as falhas do sistema, melhor a condição de o revisar, responder as críticas e mais resistente ele se apresenta diante das alternativas que o detratam.

Dessa forma, ao analisar a definição de pobreza e suas múltiplas dimensões, o texto buscou responder à questão proposta inicialmente que investigava a maneira como lidamos com tais problemas, buscando ou não enfrentar as origens de uma sociedade desigual e fomentar o desenvolvimento humano. Como resultado, temos uma visão da realidade social emoldurada pelo problema da vulnerabilidade, evidenciando os grupos mais impactados pelas

disparidades e ressaltando a relevância da proteção social e da defesa dos direitos humanos e melhora das condições de vida através de uma visão que deve ser sistêmica e multifacetada.

Assim, a justiça social exige a implementação de condições essenciais para que se possa viver com dignidade, o que envolve garantir acesso a recursos, oportunidades e direitos. É crucial identificar as profundas desigualdades associadas a raça, classe, gênero, etnia, localização, idade e outros aspectos que sustentam uma sociedade injusta, a fim de promover um desenvolvimento digno e mitigar as diferentes manifestações da pobreza.

## Referências

BRANDÃO, Guilherme Sousa; TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques. Índice de Pobreza Multidimensional (IPM): uma aplicação para o nordeste de 2016 a 2019. In: *Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE* - Ano XXV - N. 54 - jan./dez. 2023. Salvador. p. 88 – 110. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/8263-35946-1-PB.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

COMIM, Flávio. Além da liberdade: anotações críticas do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen. 2025. Edição Kindle.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

NUSSBAUM, Martha C. *Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. Tradução Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

OUTEIRO, G. M.; DIAS, D. M. dos S. Direito à moradia e o Programa Terra Legal na Amazônia: um estudo sob o enfoque da igualdade de capacidades de Amartya Sen. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 493-513, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/39639>. Acesso em: 09 jun. 2025.

PROWSE, Martin. *Towards a clearer understanding of 'vulnerability' in relation to chronic poverty*. Oxford: University of Manchester, 2003. (CPRC Working Paper, n. 24). Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1754445](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1754445). Acesso em: 09 jun. 2025.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução Ricardo Doninelli Mendes e Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2000.

SENA, Wellington. *Desigualdade Brutal*: A elite e a concentração de riqueza. Edição Kindle, 2025

THEODORO, Mário. *A Sociedade Desigual*: Racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

**Recebido em:** 14/06/2025.

**Aprovado em:** 18/11/2025.

**Publicado em:** 02/12/2025